



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração – AS  
Departamento de Recursos Materiais  
Divisão de Compras

### Documento de Formalização da Demanda DRM DIC 2025 011

O presente documento foi elaborado na forma do art. 8º da PORTARIA Nº 1560, de 15 de dezembro de 2023, para registrar:

#### 1. Indicação da unidade demandante:

Secretaria de Administração;

#### 2. Descrição sucinta da demanda:

Aquisição de café em grãos, destinado ao atendimento do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para utilização em máquina específica de preparo de café instalada na unidade, voltada ao acolhimento e recepção institucional de autoridades, visitantes e participantes de reuniões oficiais.

#### 3. Justificativa fundamentada da demanda:

A presente demanda decorre de solicitação formal da Secretaria de Administração, que determinou a adoção das providências administrativas necessárias à aquisição de café em grãos para atendimento do Gabinete da Presidência desta Corte.

A Presidência dispõe de equipamento próprio para preparo de café em grãos, utilizado de forma regular no acolhimento e na recepção de autoridades do Poder Judiciário, bem como de representantes dos Poderes Legislativo e Executivo e demais autoridades governamentais que comparecem ao local para visitas institucionais, reuniões oficiais e compromissos de natureza protocolar.

A oferta de café nesses encontros integra as práticas de cortesia institucional, hospitalidade e urbanidade, contribuindo para a adequada recepção dos

visitantes e para a preservação da imagem institucional do Tribunal de Justiça, em consonância com os princípios da eficiência, da boa administração pública e do interesse público.

A definição do quantitativo total estimado de 20 kg, com entrega parcelada em dois momentos distintos (janeiro e junho), busca assegurar o abastecimento adequado ao longo do exercício, evitando aquisições excessivas, preservando a qualidade do produto e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, além de possibilitar melhor controle do consumo e do estoque.

Registre-se que, no momento, não há disponibilidade do referido insumo, o que inviabiliza o pleno funcionamento do equipamento já instalado e compromete a adequada condução das atividades institucionais da Presidência, caracterizando a necessidade de pronta atuação administrativa.

Diante do baixo valor estimado da contratação e da natureza do objeto, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como as demais normas internas aplicáveis.

**4. A presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.**

**5. Quantidade total estimada para o atendimento da demanda, quando possível:**

A princípio, prevê-se adquirir 20 (vinte) kg de café em grãos, para atender uma demanda de 12 meses, com entrega parcelada, sendo 10 kg no mês de janeiro e 10 kg no mês de junho.

**6. Valor unitário e total estimado, quando possível:**

Os valores serão estimados nos demais documentos que integram a fase preparatória do processo licitatório, a saber: estudos técnicos preliminares e termo de referência;

**7. Grau de prioridade para o atendimento da demanda:**

Na forma do § 1º do artigo 8º da PORTARIA Nº 1560, de 2023, entende-se que o grau de prioridade para o atendimento da demanda é BAIXO, uma vez que a ausência do fornecimento de café em grãos não ocasiona a paralisação do regular funcionamento das unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, nem compromete a prestação jurisdicional.

**8. Indicação de membros para compor a equipe de planejamento da contratação:**

Para compor a equipe de planejamento, sugere-se a designação dos seguintes servidores:

- a) Antônio de Lisboa Jales - matrícula 162.593-4; que atuará como Presidente, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos;
- b) Bernardo Campos Cavalcanti, matrícula 162.962-0; que substituirá o Presidente nas suas ausências legais;
- c) Eudes Albuquerque de Andrade, matrícula 151.431-8, membro da equipe.

Natal, 17 de dezembro de 2025

**Antônio de Lisboa Jales**

Divisão de Compras  
Matrícula 162.962-0